



AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB		
EQUIPE TÉCNICA		
ERNESTO TEDESCO REIS CAU A33920-2	ARQUITETO E URBANISTA	
CAROLINE GRASIELLE CAU A47017-1	ARQUITETA E URBANISTA	
PAULA CARNEIRO BORGES CAU A33184-8	ARQUITETA E URBANISTA	
PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA CAU A43218-3	ARQUITETA E URBANISTA	

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA PARCELÁVEL	70.293,87m²	100,00%
ÁREA DE LOTES (130 LOTES)	41.348,18m²	58,82%
APM 01 – CENTRO DE SAÚDE	964,24m²	1,37%
APM 02 – ESCOLA MUNICIPAL	3.895,98m²	5,54%
APM 03 – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	328,17m²	0,47%
APM 04 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.028,17m²	2,89%
APM 05 – IGREJA	977,92m²	1,39%
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	8.194,48m²	11,66%
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (SISTEMA VIÁRIO)	20.751,21m²	29,52%
TOTAL ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	28.945,69m²	41,18%
TOTAL DE QUADRAS	07 QUADRAS	–

QUADRO DE ÁREAS – RESUMO		
ÁREA DE LOTES (130 LOTES)	41.348,18m²	58,82%
TOTAL ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	28.945,69m²	41,18%
ÁREA A SER REGULARIZADA	70.293,87m²	100,00%

TÁBUA DE REVISÃO		
Desenho: Bruno/ Ernesto / Layane / Rubia / Paula	Revisão: V03R00	Data: 09/08/2021
MODIFICAÇÕES:		
Retirada das quadras 01, 06, 07 e APM 06, conforme solicitado pela equipe técnica da Prefeitura de Goiânia. Apesar das certidões individuais das lotes terem identificação de registro como sendo do Bairro Anhanguera, optou-se por fazerem parte do Bairro Parque Anhanguera II, conforme levantamento topográfico realizado em maio de 2014 pelo engenheiro Luiz Fernandes de Araújo Júnior, CREA 4367/D-GO e cadastro imobiliário.		
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EMPRESA/Eng./Arq./Resp:	Francisco Alberto Lobo	CREA: 14951/D-GO ART: 1020140241335
PROJETO DE REGULARIZAÇÃO – EMPRESA/Eng./Arq./Resp:	Ernesto Tedesco Reis	CAU: A33920-2 RRT: 0000008903554
OBS: Projeto de Regularização Fundiária elaborado conforme levantamento topográfico realizado em 22/12/2014 pelo engenheiro Francisco Alberto Lobo, CREA 14951/D-GO, ART 1020140241335.		



AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

Rua 18-A, n. 541, Setor Aeroporto
Goiânia - GO - 74.070-060
(62) 3096-5050/5000

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
PROJETO APRESENTADO CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E LEI ESTADUAL Nº 20.954/2020	
QUADRAS 02, 2A, 2B, 08, 8A, 8C E	
APMs 01, 02, 03, 04 E 05, BAIRRO ANHANGUERA	
Aprovado de acordo com o Decreto Nº 54 do dia 21 de outubro de 1953.	
LEI Nº 7.421, DE 17 DE ABRIL DE 1995, DISPÕE QUE O LOTEAMENTO BAIRRO ANHANGUERA – CONTINUAÇÃO E O BAIRRO ANHANGUERA – AMBOS DESTA CAPITAL, FICAM DENOMINADOS BAIRRO ANHANGUERA, ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL–II (AEIS II) – LEIS COMPLEMENTARES: 171/2007 E 8.834/2009	
PROCESSOS Nº: 75760086 PROCESSO AGEHAB Nº:2018.01031.003507-85	

ENDEREÇO	REGIÃO SUDOESTE NA MACROZONA CONSTRUÍDA
Autor do projeto	Proprietário
Priscila Cavalcanti da Silva Arquiteta e Urbanista CAU A43918-5	GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Ernesto Tedesco Reis Arquiteto e Urbanista CAU A33920-2	AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A CNPJ: 01274240/0001-47
	RESPONSÁVEL LUCAS FERNANDES DE ANDRADE CPF: 548.471.251-34

Conteúdo	COMPOSIÇÃO DE ÁREAS	Folha
PLANTA DO PERÍMETRO	Área a ser regularizada 70.293,87m²	02
SOBREPOSIÇÃO – PLANTA ORIGINAL E OCUPAÇÃO ATUAL	Área do Bairro Anhanguera Conforme Levantamento Topográfico	
	357.061,61m²	
Escala	Data	Desenho
INDICADA	AGOSTO DE 2021	ERNESTO

G:\GESTÃO 2021\MUNICÍPIOS\RMO\GOIÂNIA\BAIRRO ANHANGUERA\1_PROJETO DE REGULARIZAÇÃO_BAIRRO ANHANGUERA_V03R00.dwg